

INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS MONTE CASTELO

# Documento de Formalização da Demanda 46/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 46/2026

## 1. Informações Gerais

Área requisitante

Departamento de Comunicação e Eventos

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de kits de lanches e serviços de coffee break

Justificativa da prioridade

A contratação possui caráter prioritário em razão da proximidade de eventos institucionais, acadêmicos e administrativos já previstos no calendário do Campus São Luís – Monte Castelo. Considerando o tempo necessário para a instrução e conclusão do procedimento de contratação, torna-se indispensável a adoção tempestiva das providências, a fim de assegurar a disponibilidade dos serviços de coffee break e dos kits de lanches nas datas programadas. A ausência da contratação poderá comprometer a organização, o acolhimento dos participantes e o regular desenvolvimento das atividades, especialmente aquelas de maior duração ou que envolvam autoridades, convidados externos e representantes de outras instituições. Dessa forma, a priorização da demanda visa evitar descontinuidade, contratações emergenciais e prejuízos à execução do calendário institucional.

|                                  |        |                          |
|----------------------------------|--------|--------------------------|
| Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por              |
| 20/10 /2026 00:00                | 158286 | ELIZETE MENEZES MONTEIRO |

## 2. Justificativa de Necessidade

A contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de kits de lanches e serviços de coffee break justifica-se pela necessidade de oferecer suporte adequado à realização de eventos institucionais, acadêmicos e administrativos promovidos pelo Instituto Federal do Maranhão – Campus São Luís – Monte Castelo.

O Campus recebe regularmente cerimônias institucionais, seminários, encontros acadêmicos, capacitações, reuniões administrativas e outras atividades que envolvem a participação da comunidade interna, autoridades, convidados e representantes de outras instituições. Em razão da duração e da programação desses eventos, faz-se necessário disponibilizar alimentação de forma organizada, segura e compatível com o número de participantes.

O fornecimento contribuirá para a permanência dos participantes, o cumprimento da programação e o adequado acolhimento do público, além de assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades. A contratação também permitirá o atendimento conforme a natureza e o porte de cada evento, mediante solicitações realizadas de acordo com a demanda efetiva, reduzindo desperdícios e otimizando a utilização dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir qualidade, pontualidade, higiene e segurança alimentar. Assim, a solução atende ao interesse público e contribui para o bom andamento das ações de ensino, pesquisa, extensão, gestão e representação institucional realizadas pelo Campus.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo                              | Descrição | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|------------------------------------|-----------|------|------------------|------------------|
| 1          | SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA |           | 1,00 | 140.000,00       | 140.000,00       |

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ELIZETE MENEZES MONTEIRO**

Membro da comissão de contratação

**MARIENE SILVA DE SOUSA**

Membro da comissão de contratação

**MARIA CLAUDENICE DE SOUSA SILVA**

Membro da comissão de contratação

**5. Acompanhamento**

| IdAcompanhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Responsável              | Data              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| 1 Justifica-se o prosseguimento da operação, embora realizada fora do prazo inicialmente estabelecido, em razão da necessidade de assegurar o fornecimento de kits de lanches e serviços de coffee break para eventos institucionais, acadêmicos e administrativos previstos para ocorrer no Campus São Luís – Monte Castelo. A proximidade dessas atividades e a necessidade de garantir sua adequada organização tornaram necessária a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual. A ausência da contratação poderá comprometer o acolhimento dos participantes e o regular desenvolvimento da programação institucional. Dessa forma, solicita-se a inclusão extemporânea da demanda no PCA, condicionada à análise e aprovação da autoridade competente. | ELIZETE MENEZES MONTEIRO | 04/09 /2026 10:25 |

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.